

INTERESSADO: Departamento de Projetos Especiais/FAPEAM

ASSUNTO: Propostas referentes ao Programa de Iniciação Científica Júnior – PIBIC JR – Chamada II.

RELATOR(A):

DECISÃO:
031/2004

CONSELHO:
DIRETOR/FAPEAM

DATA DA APROVAÇÃO:
8.7.2004

PROCESSO: 322/2004
649/2004 – FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião extraordinária realizada nesta data, ao analisar o relatório apresentado pela Comissão de Assessoramento/PIBIC JR, constituída mediante Portaria n. 006/2004, de 11.5.2004, do Diretor-Presidente da FAPEAM, resolveu adotar as seguintes providências:

I CONCEDER, às Instituições abaixo, **35 (trinta e cinco) bolsas**, em atenção ao Edital n. 006/2004, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior – PIBIC JR - Chamada II:

- a) Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM/Unidade de São Gabriel da Cachoeira - 5;
- b) Escola Estadual Irmã Inês Penha/São Gabriel da Cachoeira - 10;
- c) Universidade Federal do Amazonas - UFAM - 20;

II CONDICIONAR a implementação das bolsas ao cumprimento das recomendações da Comissão de Assessoramento/PIBIC JR, particularmente à Escola Estadual Irmã Inês Penha/São Gabriel da Cachoeira e à Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 8 de julho de 2004.


Profa. Dra. **Nidia Noemi Fabré**
No exercício da Presidência


Contadora **Maria Salete Bahia Marques**
Conselheira